



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1719/1970

Ementa

REVOGA AS LEIS 901, 911 E 1.253, QUE CRIAM INCENTIVOS AOS ALUNOS DOS CURSOS SECUNDÁRIOS OFICIAIS.

Data da Norma

24/08/1970

Data de Publicação

26/08/1970

Veículo de Publicação

Novo Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2424/1970](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1719, DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 19/08/70, PROMULGA a seguinte -
Lei: -----

Art. 1º - São revogadas as leis nºs. 901, 911
e 1 253, respectivamente, de 2 de junho e 5 de maio de 1961,
e 6 de setembro de 1965.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto
de mil novecentos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo